

**LEI Nº 1.111 DE 14 DE JUNHO DE 2004.**

**Denomina logradouro público na localidade de Jaguara.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **“Rua Rubens Faraco de Oliveira”**, o logradouro público que se inicia em frente ao lote nº 01, da quadra “A” do Loteamento Vale do Sossego e termina após o lote nº 17 da quadra “B” do mesmo Loteamento, na localidade de Jaguara, com uma extensão aproximada de 396 (trezentos e noventa e seis) metros lineares.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 749, de 19 de outubro de 2001.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de junho de 2004.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 14 de junho de 2004.

**Élio Affonso de Paula**